

À

Prefeitura Municipal de São Mateus

Ref.: Concorrência nº 011/2014

Prezados senhores,

Provac Serviços Ltda., CNPJ nº 50.400.407/0001-84, referente à licitação acima citada, cujo objeto é a contratação de serviço de asseio, conservação e atividades auxiliares, vem tempestivamente pedir esclarecimento tendo em vista os itens 10.5 – Licenças emitidas pelo IEMA – Lote I a Lote VIII do referido Edital de Licitação.

Referente aos itens citados, surge dúvida da obrigatoriedade e tempestividade quanto à apresentação do documento em questão para empresas que não possuem sede ou filial no Estado do Espírito Santo.

Conforme § 1º do Art. 20 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02 de 2008:

“Art. 20. É vedado à Administração fixar nos instrumentos convocatórios:
§ 1º Exigências de comprovação de propriedade, apresentação de laudos e licenças de qualquer espécie só serão devidas pelo vencedor da licitação; dos proponentes poder-se-á requisitar tão somente declaração de disponibilidade ou de que a empresa reúne condições de apresentá-los no momento oportuno.”
Grifo nosso.

O interesse de empresas fora do estado do Espírito Santo em participar do certame é certamente benéfico tendo em vista a maior amplitude de concorrência e conseqüentemente a melhor oferta de propostas e economicidade da administração.

Portanto somente empresas que já possuem sede ou filial no Estado do Espírito Santo podem apresentar as Licenças emitidas pelo IEMA referentes aos Lotes I a Lote VIII.

Caso qualquer empresa fora do Estado do Espírito Santo venha a sagrar-se vencedora do certame, para assinatura do contrato, poderá esta, apresentar as Licenças solicitadas, emitida pelo órgão responsável na localidade de sua sede e/ou estado?

A tempestividade da apresentação das Licenças, neste caso, deve ser de acordo com o previsto pelo próprio IEMA.

Solicitamos então esclarecimento quanto ao exposto tendo em vista os princípios da isonomia e da amplitude de concorrência.

Araraquara, 22 de Janeiro de 2015


Fabiana Ribeiro
Provac Serviços Ltda